



TABELA III - NOTAS (ESCRITURAS) – Provimento nº 79/30.01.2023. Publicado no Diário da Justiça nº 9522 (anexos I).

**Ao Tribunal de Justiça é repassado o percentual de 20% (FERMOJUPI) e 8% ao MP (Lei nº 7708/2021)
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.02.2023**

TABELA III – DOS TABELIÃES DE NOTAS

Escrituras de Compra e Venda, Doações, Cessões, Ata Notarial com conteúdo econômico, incluindo o 1º traslado - Código 34 a 34.25

	Valor declarado	Emolumento Ato Notarial	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
34.01	0,01 a 999,99	267,66	21,41	53,53	11,38	0,91	2,28	0,52	357,69
34.02	1.000,00 a 1.999,99	297,41	23,79	59,48	11,38	0,91	2,28	0,52	395,77
34.03	2.000,00 a 2.999,99	337,08	26,97	67,42	11,38	0,91	2,28	0,52	446,56
34.04	3.000,00 a 3.999,99	376,76	30,14	75,35	11,38	0,91	2,28	0,52	497,34
34.05	4.000,00 a 4.999,99	416,42	33,31	83,28	11,38	0,91	2,28	0,52	548,10
34.06	5.000,00 a 8.999,99	466,01	37,28	93,20	11,38	0,91	2,28	0,52	611,58
34.07	9.000,00 a 12.999,99	515,60	41,25	103,12	11,38	0,91	2,28	0,52	675,06
34.08	13.000,00 a 19.999,99	565,18	45,21	113,04	11,38	0,91	2,28	0,52	738,52
34.09	20.000,00 a 39.999,99	694,13	55,53	138,83	11,38	0,91	2,28	0,52	903,58
34.10	40.000,00 a 59.999,99	793,28	63,46	158,66	11,38	0,91	2,28	0,52	1.030,49
34.11	60.000,00 a 79.999,99	942,05	75,36	188,41	11,38	0,91	2,28	0,52	1.220,91
34.12	80.000,00 a 99.999,99	1.189,98	95,20	238,00	11,38	0,91	2,28	0,52	1.538,27



**CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO**
3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

	Valor declarado	Emolumento Ato Notarial	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
34.13	100.000,00 a 129.999,99	1.338,74	107,10	267,75	11,38	0,91	2,28	0,52	1.728,68
34.14	130.000,00 a 159.999,99	1.487,50	119,00	297,50	11,38	0,91	2,28	0,52	1.919,09
34.15	160.000,00 a 189.999,99	1.550,14	124,01	310,03	11,38	0,91	2,28	0,52	1.999,27
34.16	190.000,00 a 219.999,99	1.691,06	135,28	338,21	11,38	0,91	2,28	0,52	2.179,64
34.17	220.000,00 a 249.999,99	1.832,00	146,56	366,40	11,38	0,91	2,28	0,52	2.360,05
34.18	250.000,00 a 279.999,99	2.066,88	165,35	413,38	11,38	0,91	2,28	0,52	2.660,70
34.19	280.000,00 a 309.999,99	2.301,77	184,14	460,35	11,38	0,91	2,28	0,52	2.961,35
34.20	310.000,00 a 349.999,99	2.536,65	202,93	507,33	11,38	0,91	2,28	0,52	3.262,00
34.21	350.000,00 a 399.999,99	2.771,54	221,72	554,31	11,38	0,91	2,28	0,52	3.562,66
34.22	400.000,00 a 449.999,99	3.006,42	240,51	601,28	11,38	0,91	2,28	0,52	3.863,30
34.23	450.000,00 a 499.999,99	3.241,31	259,30	648,26	11,38	0,91	2,28	0,52	4.163,96
34.24	500.000,00 a 599.999,99	3.476,17	278,09	695,23	11,38	0,91	2,28	0,52	4.464,58
34.25	Acima de 600.000,00	3.758,04	300,64	751,61	11,38	0,91	2,28	0,52	4.825,38

OBSERVAÇÕES:

1. Nas escrituras com valor declarado apostar 02 selos: 01 referente ao próprio ato da escritura e 01 referente ao arquivamento (código 83).
2. Nas escrituras sem valor declarado: apostar 02 selos normais.
3. O valor do selo permanece R\$ 0,26.



**CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO**

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTÊSTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

TABELA III NOTAS (ESCRITURAS) – Provimento nº 79/30.01.2023

Ao Tribunal de Justiça é repassado o percentual de 20% ao FERMOJUPI e 8% ao MP (Lei nº 7708/2021)

TABELA DE ESCRITURA DE INVENTÁRIOS, PARTILHAS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO

Escrituras, incluindo o 1º traslado - Código 40 ao código 40.25

	Valor declarado (ITBI ou ITCMD)			Emolumento Ato Notarial	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
40.01	0,01	a	999,99	281,76	22,54	56,35	11,38	0,91	2,28	0,52	375,74
40.02	1.000,00	a	1.999,99	313,06	25,04	62,61	11,38	0,91	2,28	0,52	415,80
40.03	2.000,00	a	2.999,99	354,84	28,39	70,97	11,38	0,91	2,28	0,52	469,29
40.04	3.000,00	a	3.999,99	396,59	31,73	79,32	11,38	0,91	2,28	0,52	522,73
40.05	4.000,00	a	4.999,99	438,34	35,07	87,67	11,38	0,91	2,28	0,52	576,17
40.06	5.000,00	a	8.999,99	490,55	39,24	98,11	11,38	0,91	2,28	0,52	642,99
40.07	9.000,00	a	12.999,99	542,75	43,42	108,55	11,38	0,91	2,28	0,52	709,81
40.08	13.000,00	a	19.999,99	594,94	47,60	118,99	11,38	0,91	2,28	0,52	776,62
40.09	20.000,00	a	39.999,99	730,66	58,45	146,13	11,38	0,91	2,28	0,52	950,33
40.10	40.000,00	a	59.999,99	835,05	66,80	167,01	11,38	0,91	2,28	0,52	1.083,95
40.11	60.000,00	a	79.999,99	991,63	79,33	198,33	11,38	0,91	2,28	0,52	1.284,38



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

	Valor declarado (ITBI ou ITCMD)			Emolumento Ato Notarial	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
40.12	80.000,00	a	99.999,99	1.252,61	100,21	250,52	11,38	0,91	2,28	0,52	1.618,43
40.13	100.000,00	a	129.999,99	1.409,19	112,74	281,84	11,38	0,91	2,28	0,52	1.818,86
40.14	130.000,00	a	159.999,99	1.565,79	125,26	313,16	11,38	0,91	2,28	0,52	2.019,30
40.15	160.000,00	a	189.999,99	1.722,38	137,79	344,48	11,38	0,91	2,28	0,52	2.219,74
40.16	190.000,00	a	219.999,99	1.878,97	150,32	375,79	11,38	0,91	2,28	0,52	2.420,17
40.17	220.000,00	a	249.999,99	2.035,56	162,84	407,11	11,38	0,91	2,28	0,52	2.620,60
40.18	250.000,00	a	279.999,99	2.296,54	183,72	459,31	11,38	0,91	2,28	0,52	2.954,66
40.19	280.000,00	a	309.999,99	2.557,53	204,60	511,51	11,38	0,91	2,28	0,52	3.288,73
40.20	310.000,00	a	349.999,99	2.818,50	225,48	563,70	11,38	0,91	2,28	0,52	3.622,77
40.21	350.000,00	a	399.999,99	3.079,49	246,36	615,90	11,38	0,91	2,28	0,52	3.956,84
40.22	400.000,00	a	449.999,99	3.340,48	267,24	668,10	11,38	0,91	2,28	0,52	4.290,91
40.23	450.000,00	a	499.999,99	3.601,45	288,12	720,29	11,38	0,91	2,28	0,52	4.624,95
40.24	500.000,00	a	599.999,99	3.862,44	309,00	772,49	11,38	0,91	2,28	0,52	4.959,02
40.25	Acima de 600.000,00			4.175,63	334,05	835,13	11,38	0,91	2,28	0,52	5.359,90

OBSERVAÇÕES: VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.02.2023.

As escrituras de divórcios sem valores, separações, conversões, deverá ser cobrado pelo código 41.



NOTAS (ESCRITURAS) – SERVIÇOS DIVERSOS

Constam alguns atos da Tabela III de Notas e atos da Tabela IV e VIII

	Emolumento Ato Notarial	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
CÓD. 41 - Escritura sem valor declarado	281,76	22,54	56,35	11,38	0,91	2,28	0,52	375,74
CÓD. 83 - Arquivamento de Documentos	11,38	0,91	2,28	-	-	-	0,26	14,83
CÓD. 82 -Elaboração de Requerimentos/ Declarações – pela 1ª folha	55,22	4,42	11,04	-	-	-	-	70,68
CÓD. 82.01 -Folha adicional de requerimento/ Declarações	18,26	1,46	3,65	-	-	-	-	23,37
CÓD. 43.01 -Ata Notarial – 1ª folha	146,04	11,68	29,21	11,38	0,91	2,28	0,52	202,02
CÓD. 43.02 -Folha adicional da Ata Notarial	93,84	7,51	18,77	-	-	-	0,26	120,38
CÓD. 43.03 -Ata Notarial – lavratura fora da sede de serviço, acréscimo	292,20	23,38	58,44	-	-	-	0,26	374,28
CÓD. 37 -Testamento Público/ Aprovação de Testamento	1.304,81	104,38	260,96	11,38	0,91	2,28	0,52	1.685,24



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

	Emolumento Ato Notarial	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	8% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
CÓD. 38 - Revogação de Testamento	730,66	58,45	146,13	11,38	0,91	2,28	0,52	950,33
CÓD. 81- Busca de escritura a cada 05 anos	11,38	0,91	2,28	-	-	-	-	14,57
Certidão de escritura 2ª via, além da busca - código 36	Até 5 anos- Cód. 36.01	46,87	3,75	9,37	-	-	0,26	60,25
	5 a 10 anos Cód. 36.02	57,32	4,59	11,46	-	-	0,26	73,63
	10 a 30 anos Cód. 36.03	72,97	5,84	14,59	-	-	0,26	93,66
	Acima 30 anos Cód. 36.04	104,31	8,34	20,86	-	-	0,26	133,77
CÓD. 79.01 – Certidão negativa/positiva de Escritura	20,77	1,66	4,15	-	-	-	0,26	26,84
CÓD. 80 – Diligência	46,87	3,75	9,37	-	-	-	-	59,99
CÓD. 56 – Averbação sem valor financeiro – da tabela IV	88,62	7,09	17,72	-	-	-	0,26	113,69
CÓD. 84 – Desarquivamento de Documentos	11,38	0,91	2,28	-	-	-	-	14,57
CÓD. 44-A – Análise documental para lavratura dos atos de notas – da tabela III	11,38	0,91	2,28	-	-	-	-	14,57

OBSERVAÇÕES: 1- Toda e qualquer escritura deverá ser cobrado o código 44-A, a **análise documental**.



CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

- 2- A ata notarial com conteúdo econômico (exemplo finalidade de usucapião) será cobrada pelo código 34.01 em diante, dependendo do valor do imóvel e ainda cobrar o código **43.03**, lavratura da ata fora da sede.
- 3- Escrituras que não tenham valor declarado no seu teor deverá ser cobrado pelo código 35. **Exemplo:** Declaratórias, reconhecimento de paternidade, emancipações, dentre outras.
- 4- O código 44-A será cobrado a cada reapresentação da documentação após a emissão da nota devolutiva, desde que ultrapasse 30 dias.
- 5- Havendo necessidade de averbar qualquer ato em uma determinada escritura, deverá ser cobrado o código nº 56. Exemplo: Feito inicialmente uma escritura de união estável e posteriormente sendo feita a escritura da dissolução da referida união estável, deverá ser averbado na 1ª escritura a averbação da dissolução.
- 6- No ato do apostilamento, inserir ainda o código 44-A.
- 7- Em buscas não é cobrado o valor do código 44-A.

TABELA COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.02.2023